

# PROJETO DE FIM DE CURSO

## NORMAS GERAIS

### *10.1 - Introdução*

O Projeto de Final de Curso constituirá de uma monografia ou relatório, apresentada na conclusão da disciplina e será usada como um eficiente instrumento de aprendizagem. As monografias ou relatórios terão por objetivo principal, capacitar o aluno a utilizar métodos de pesquisa e melhor compreender e expor determinados aspectos do aprendizado como um todo.

O Projeto de Fim de Curso, em combinação com disciplinas bem seqüenciadas e com uma bibliografia dirigida e atualizada, tornarão:

- a) consolidados o processo de aprendizagem e os conhecimentos até então ministrados;
- b) possível a comparação das diversas e diferentes linhas do pensamento, permitindo ao aluno estabelecer elos entre as diversas correntes que analisam determinado temas ou assunto;
- c) possível aprimorar o método de pesquisa bibliográfica, tornando o aluno, ágil no manejo das ferramentas que, dia a dia, se disponibilizam e se aprimoram;
- d) possível trabalhar dados e informações, e filtrando aqueles pontos que, realmente, são interessantes para o tema em pauta.

### *10.2 – Apresentação do Trabalho Final*

Em concordância com o Calendário Escolar, o Docente Orientador marcará o dia e hora da defesa pública pelo aluno ou grupo. Com quinze dias de antecedência à data da defesa pública, o aluno/grupo deverá entregar dois exemplares encadernados da monografia/relatório na Secretaria do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. A monografia/relatório deverá obedecer aos princípios e formatos de apresentação de um

trabalho científico, com finalidade precípua de habituar o aluno às regras da pesquisa, de apresentação e às normas gramaticais. A monografia/relatório desenvolvida pelo aluno/grupo deverá seguir padrão único, segundo normas existentes na FEMEC para monografias, dissertações e teses.

### *10.3 - Banca Examinadora e Defesa*

A Banca de Defesa será constituída de no mínimo dois membros, sendo um o Docente Orientador e os demais definidos pela Coordenação do Curso. O Docente Orientador atuará como Presidente da Banca Examinadora e a ele cabe dirigir os trabalhos da Banca. Cabe à Banca Examinadora atribuir ao(s) interessado(s), a qualificação de aprovado ou reprovado.

Os membros da Banca receberão os “Exemplares de Defesa”, farão as anotações e proposições individuais, após a defesa, entregando ao interessado para as devidas correções, caso elas sejam necessárias.

Da defesa, o Presidente da Banca, fará a competente Ata, em Livro apropriado, e nessa deverão constar os Membros da Banca, data da realização da defesa, a avaliação final com suas respectivas assinaturas. Para atribuição da avaliação e redação da competente Ata, os membros da Banca se reunirão em sala separada, resguardados, para que possam, de forma imparcial, efetuar suas análises.

Terminada a Ata que será definitiva, o Presidente anunciará ao(s) interessado(s) e ao público, a decisão final da Defesa.

### *10.4 - Defesa - duração e procedimentos*

A Banca Examinadora reunir-se-á na data e hora aprovada pelo Coordenador de Curso, em local previamente definido. O aluno deverá anteceder-se à Banca e estar na Sala de Defesa, quinze minutos antes da hora e data aprazadas.

A Secretaria do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica fará ampla divulgação da hora e data de defesa de cada monografia/relatório. O aluno/grupo, por sua vez, deverá tomar ciência dessas informações não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de data e local da Defesa de sua respectiva monografia.

O aluno/grupo apresentará a competente defesa de sua monografia/relatório, de forma oral, utilizando recursos audiovisuais disponibilizados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, atendendo as seguintes normas:

- a) apresentação inicial num tempo de até trinta minutos.
- b) terminada a apresentação, cada membro da Banca argüirá o interessado, sendo fixado em vinte minutos, o tempo máximo para cada examinador e para as respostas.
- c) o presidente da Banca será o último membro a argüir o aluno/grupo.

Nos casos de segredo industrial, respeitando-se os direitos de propriedade industriais devidamente registrados no INPI e contratos firmados entre a FEMEC e os interessados, a defesa deverá ser vedada ao público.